



**CONSELHO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL**

**DELIBERAÇÃO Nº 4075**

O CONSELHO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO ESTADO DA PARAÍBA - COPAM, em sua 682ª Reunião Ordinária, realizada em 16 de Dezembro de 2019, no uso de suas atribuições conferidas pela Constituição Estadual de 1989, pela Lei Estadual nº 4.335, de 16 de dezembro de 1981, modificada pela Lei Estadual nº 6.757, de 08 de julho de 1989, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 21.120, de 20 de junho de 2000, tendo em vista o disposto em seu Regimento Interno, de 12 de novembro de 1981. **Processo SUDEMA Nº 2018-005509/TEC/AIMU-7180 – VIAÇÃO ITAPEMIRIM S/A – Auto de Infração nº 16803. DELIBERA:**

**Art. 1º.** O Plenário aprovou, por unanimidade, pela manutenção da multa no valor de R\$ 570,00 (Quinhentos e setenta reais), com a devida atualização monetária, podendo ser o valor parcelado ou atribuído o desconto de 30% (Trinta por cento), conforme legislação em vigor.

**Art. 2º.** Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

**Joanna Regis Nóbrega**  
*Secretária Executiva do COPAM*

**Marcelo Antonio Carreira Cavalcanti de Albuquerque**  
*Presidente Substituto do COPAM*

***Publicada dia 24.12.2019***